

Lei nº 111

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de São João por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de material de consumo para os serviços de estradas e pontes.

Art. 2º Para atender às despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João 13 de outubro de 1951

a) Bernardino Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal
a) Álvaro de Azevedo Costa
Secretário

Aprovado em 12-10-51

a) Francisco de Azevedo
Presidente

a) José Rino de Azevedo

Vice-Presidente

a) Pedro de Azevedo

Secretário-at-tor

Publicada e registrada nesta secretaria em 13 de outubro de 1951.

a) Álvaro de Azevedo Costa
Secretário